



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**TERMO ADITIVO Nº 0535150/2023**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA OI S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) - SEI Nº 10767.2022-3.

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo - Setor "E", Cuiabá/MT, CEP: 78.049-941, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, portador da matrícula nº 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e", e, do outro, a empresa **OI S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, em Recuperação Judicial, sediada na Rua do Lavradio, 71 - 2º Andar, Centro, CEP: 20.230-070 - Rio de Janeiro/RJ - telefones: (61) 9.8626-3132/ (81) 9.8869-6959 endereço eletrônico: jorge.alves@oi.net.br e sergio.ferreira@oi.net.br doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Sérgio Augusto Ferreira da Silva**, brasileiro, portador do CPF nº ***.751.954-**, e pelo Senhor **Jorge Alves Bastos**, brasileiro, portador do CPF nº ***.474.005-**, tendo em vista o que consta no Sistema Eletrônico de Informações nº 10767.2022-3, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC)**, decorrente do Pregão nº 04/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem, excepcionalmente, **prorrogar** o Contrato nº 06/2017 por **03** (três) meses, para o período de **1º/02/2023 a 30/04/2023**, nas mesmas condições pactuadas.

1.1.1. O Contrato, todavia, será rescindido amigavelmente, sem ônus para o TRE-MT, antes do fim de sua vigência, em caso de concretização da nova contratação oriunda do processo licitatório em andamento, com amparo no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESSALVA AO DIREITO AO REAJUSTE

2.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste ao ano a que fizer jus, o qual está condicionado à sua aprovação pela Contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

DS
SAFSDS
NB

Programa de Trabalho:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
PTRES:	167806
Elemento de Despesa:	339039.58 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Plano Interno:	ADM TELEFO
UGR:	070296

3.2. Para a cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo, foi emitida em 26/01/2023 a Nota de Empenho n.º 2023NE000182, no valor de R\$ 84.069,42 (oitenta e quatro mil sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), à conta da dotação especificadas nesta cláusula.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo está fundamentado no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXGTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 06/2017, acostados ao Processo Administrativo Eletrônico nº 10.212/2017.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo que será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Mauro Sergio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do TRE-MT

DocuSigned by:

SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

30275D02BA174B0

Sergio Augusto Ferreira da Silva
Representante da Contratada

DocuSigned by:

JORGE BASTOS

0EFA81A15FA4C4BC

Jorge Alves Bastos
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1º Testemunha

2º Testemunha